



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COPAM LESTE MINEIRO - NARC



Parecer Técnico NARC Leste Mineiro Nº 172/05
Processo COPAM Nº 00743/2004/061/2004

NARC LESTE MINEIRO	
REGISTRO N.º:	172/05
RECEBIDO EM:	14/02/2005
VISTO:	<i>Ok</i>

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: GRANITOS LARANJEIRA LTDA	Classe: II-A
Empreendimento: Jazida de Charnockito	
Atividade: Lavra a céu aberto	
Localização: Fazenda Pedra Bonita (localidade córrego Laranjeira)	
Município: Itueta	
Endereço: Rua Alemanha, 150, Grã Duquesa - Governador Valadares - CEP.: 35.057-020	
Consultoria Ambiental: Marcello Alone T. Hermógenes. Eng. de Minas. Fone: 33 3276-5496	
Referência: LICENÇA PRÉVIA	Validade: 02 anos

RESUMO

Este Parecer Técnico refere-se a análise da solicitação da *Licença Prévia*, para extração de charnockito, no local denominado Córrego Laranjeira, zona rural do município de Itueta. Informamos que comercialmente este minério é chamado de "granito" sendo utilizado na construção civil, como rocha ornamental. Com a área total de 685,67ha, requerida junto ao DNPM, o empreendimento ocupa 2,8971ha, tratando-se de empresa de médio porte, gerando 08 empregos diretos, com produção planejada de 1.200m³/ano.

No momento da vistoria, realizada no dia 18-08-2004, estavam sendo realizadas atividades de extração em uma frente de lavra parcialmente desenvolvida afastada de moradia. Foram encontrados alguns funcionários, equipamentos e máquinas no local. Como instalações de apoio já existem no local: 01 (um) alojamento/refeitório/almoxarifado, 01 (uma) edificação para abrigo do gerador.

A lavra é realizada em 01 (uma) frente, a céu aberto por bancadas sucessivas, em um maciço parcialmente aflorado, não havendo operações de beneficiamento na referida área, pois o charnockito será comercializado em blocos. As operações de lavra consistem em: abertura dos acessos, decapeamento, demarcação das bancadas, furação com perfuratrizes manuais, desmonte das pranchas com máquina de fio diamantado, argamassa expansiva ou explosivos, recorte dos blocos com furos e percussão com cunhas, carregamento e transporte feito por caminhões até empresas da região. Os equipamentos utilizados são: 01 (uma) pá-carregadeira; 01 (uma) máquina de fio diamantado, 03 (três) compressores; 03 (três) perfuratrizes manuais e 01 (um) caminhão. A empresa apresentou o registro, perante o exército, para uso de explosivos e o certificado de habilitação do responsável pelo uso do mesmo.

A água coletada pelas drenagens locais deságua no córrego Laranja da Terra ou Laranjeira, o qual é afluente do rio Doce. Destacamos que este córrego situa-se 150m à jusante da frente de lavra e, devido à implantação de um adequado sistema de drenagem o mesmo não está sendo atingido pela atividade. Haverá utilização de água no processo minerário para o resfriamento da máquina de fio diamantado a qual efetuará o corte da rocha, além do uso nas medidas mitigadoras e para o consumo humano. A empresa apresentou a cópia da solicitação junto ao IGAM, para captação de água superficial protocolada no dia 25 de junho de 2004.

Núcleo de Apoio à Regional Copam Leste Mineiro - NARC	
Autor: Walério Torres de Azevedo Randolfo Sant'Anna S. Filho	Coordenador do Núcleo de Apoio à Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro:
Assinatura: <i>[Signature]</i>	Assinatura: <i>[Signature]</i>
Data: 14-02-2005	Data: 18/02/2005



A vegetação do entorno do local do empreendimento é constituída basicamente por gramíneas utilizada como pastagem. Foi proposta como medida compensatória o plantio de espécies arbóreas nativas em 3,00ha, além de ser contemplada a recomposição da área de reserva legal, em 6,25ha. A empresa apresentou uma declaração do IEF, de que o referido local é passível de intervenção se adotadas as medidas prescritas no Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF, apresentado.

Nos estudos apresentados foram destacados como principais impactos ambientais: modificação da topografia; remoção da cobertura vegetal e do solo superficial; afugentamento da fauna; deposição de estéril; carreamento de sólidos; alteração na qualidade do ar pela geração de poeira através da movimentação de máquinas e equipamentos; ruídos gerados na atividade de lavra; ação das águas pluviais; geração de empregos e arrecadação de impostos.

Os principais impactos ambientais e medidas mitigadoras destacadas no estudo ambiental apresentado foram analisados e consideradas adequadas. Diante do exposto opinamos de forma favorável à licença requerida pela empresa, com os condicionantes listados no anexo 01.

Rubrica do Autor

Janeiro/2005

Parecer Técnico NARC Leste Mineiro Nº: 001/2005
Processo COPAM Nº: 00743/2004/001/2004



Foi proposta, como medida compensatória o plantio de 3333 mudas de espécies arbóreas nativas em 3,00ha, além de ser contemplada a recomposição da área de reserva legal, com o plantio de 6955 mudas em 6,25ha, locadas em mapa. Devido ao fato do empreendimento já está parcialmente instalado, a vegetação do local já foi parcialmente suprimida.

A empresa apresentou uma declaração do IEF de que o referido local é vegetado por pastagem, composta por braquiária entre outras plantas herbáceas e que a frente de lavra está contida em APP, Área de Preservação Permanente. Ressaltando que o local é passível de intervenção se adotadas as medidas prescritas no Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF, apresentado. As APP's anteriormente citadas são: locais com declividade superior a 45° e/ou situado no terço superior de morro.

A área pertence à bacia do rio Doce. A água coletada pelas drenagens locais deságua no córrego Laranja da Terra ou Laranjeira, o qual é afluente do rio Doce. Destacamos que este córrego situa-se 150m à jusante da frente de lavra, entretanto devido à implantação de um adequado sistema de drenagem o mesmo não está sendo atingido pela atividade.

Haverá a utilização de forma insignificante de água no processo minerário, na operação de resfriamento da máquina de fio diamantado a qual efetuará o corte da rocha. Salienciamos, ainda, o uso da mesma para o consumo humano e uso nas medidas mitigadoras, no caso de aspersão. A empresa apresentou a solicitação junto ao IGAM, para captação de água superficial protocolada no dia 25 de junho de 2004.

Nos estudos apresentados foram destacados como principais impactos ambientais: modificação da topografia com remoção da cobertura vegetal e conseqüentemente do solo superficial; afugentamento da fauna; deposição de estéril; carreamento de sólidos; alteração na qualidade do ar pela geração de poeira através da movimentação de máquinas e equipamentos; ruídos gerados na atividade de lavra; ação das águas pluviais; geração de empregos.

Como medidas mitigadoras propostas estão: reconformação e revegetação da futura frente de lavra quando exaurida; revegetação da pilha de estéril; uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); coleta e destinação do lixo gerado pelo empreendimento; retirada e estocagem da camada de solo orgânico; monitoramento ambiental; construção de instalação sanitária do tipo fossa séptica; sistema de drenagem das águas pluviais com construção de canaletas e bacias de decantação/caixas secas na frente de lavra e pilha de estéril. Diante do exposto opinamos de forma favorável à licença requerida pela empresa, com os condicionantes listados no anexo 01.

3 - CONCLUSÃO

Pelo exposto acima, opinamos de forma favorável à licença requerida pela empresa Granitos Laranjeira Ltda e acreditamos que o empreendimento seja ambientalmente viável, desde que cumpridas as condicionantes relacionadas no Anexo I deste parecer.

Rubrica do Autor

Janeiro/2005

Parecer Técnico NARC Leste Mineiro Nº: 001/2005
Processo COPAM Nº: 00743/2004/001/2004



ANEXO 1

Empresa: Granitos Laranjeira Ltda

Empreendedor: GRANITOS LARANJEIRA LTDA	
Empreendimento: Jazida de Charnockito	
Atividade: Lavra a céu aberto	Classe: II-A
Localização: Fazenda Pedra Bonita (localidade córrego Laranjeira)	
Município: Itueta	
Endereço: Rua Alemanha, 150, Grã Duquesa - Governador Valadares - CEP.: 35.057-020	
Consultoria Ambiental: Marcello Alone T. Hermógenes. Eng. de Minas. Fone: 33 3276-5496	
Referência: LICENÇA PRÉVIA	Validade: 02 anos

Nº	CONDICIONANTES	PRAZO
1	Apresentar a outorga do IGAM.	Quando da formalização da LI.
2	Apresentar a documentação referente à devida averbação da reserva legal, ou termo de compromisso, citada nos estudos apresentados.	Quando da formalização da LI.
3	Apresentar detalhamento da proposta de medida compensatória referente a revegetação de 3,0ha, equivalente à área ocupada pelo empreendimento.	Quando da formalização da LI.
4	Formalizar a solicitação da Licença de Instalação.	Seis (06) meses a partir do recebimento desta

Rubrica do Autor

Janeiro/2005

Parecer Técnico NARC Leste Mineiro Nº: 001/2005

Processo COPAM Nº: 00743/2004/001/2004